

DECRETO Nº 7551, de 13 de Julho de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$234.157,17 (Duzentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e dezessete centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7551				
Suplementação de Créditos			Data 13/07/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
129	1341		1.05.0.04.122.0014.2027.33903900.15000000	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				
631	6321		1.18.0.04.122.0014.2166.33903900.15000000	8.000,00
631	6291		1.18.0.04.122.0014.2166.33903900.15000000	11.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
1159	10811		1.08.0.04.122.0014.2056.33903000.15000000	36.830,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				

1200	5521	1.14.0.18.122.0014.2132.44905200.1501000 0	16.751,64
1200	5531	1.14.0.18.122.0014.2132.44905200.1501000 0	20.000,00
1251	5431	1.14.0.18.122.0014.2132.33903000.1501000 0	30.000,00
1251	5451	1.14.0.18.122.0014.2132.33903000.1501000 0	39.279,00
1251	5461	1.14.0.18.122.0014.2132.33903000.1501000 0	20.000,00
1251	5471	1.14.0.18.122.0014.2132.33903000.1501000 0	5.000,00
1251	5481	1.14.0.18.122.0014.2132.33903000.1501000 0	15.000,00
1251	5491	1.14.0.18.122.0014.2132.33903000.1501000 0	10.000,00
1251	5441	1.14.0.18.122.0014.2132.33903000.1501000 0	1.796,00

Soma: **234.157,17**

Anulação de Créditos**Data 13/07/2026**

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
134	1	1.05.0.04.122.0014.2027.44905200.1500000 0	20.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
543	1	1.14.0.18.541.0002.2125.33903000.1501000 0	30.000,00	
544	1	1.14.0.18.541.0002.2125.33903900.1501000 0	1.796,00	
545	1	1.14.0.18.541.0002.2125.44905200.1501000 0	39.279,00	
546	1	1.14.0.18.541.0002.2126.33903000.1501000 0	20.000,00	
547	1	1.14.0.18.541.0002.2126.33903900.1501000 0	5.000,00	
548	1	1.14.0.18.541.0002.2126.44905100.1501000 0	15.000,00	
549	1	1.14.0.18.541.0002.2126.44905200.1501000 0	10.000,00	
552	1	1.14.0.18.541.0003.2130.33903900.1501000 0	16.751,64	

553	1	1.14.0.18.541.0003.2130.44905200.1501000 0	20.000,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	
629	1	1.18.0.04.122.0014.2166.33903000.1500000 0	11.500,00
632	1	1.18.0.04.122.0014.2166.33904000.1500000 0	8.000,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1081	1	1.08.0.04.122.0014.2056.33903900.1500000 0	36.830,53
Soma:			234.157,17

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PIRAÍ, em 13 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal